

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS



ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 24 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 343

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **3432025416**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTRARIA /179-2025/FMAS	<b>1</b>
RETIFICAÇÃO/FMAS[BB9]	<b>2</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO /017-2025/PMBT	<b>2</b>
PORTRARIA /177-2025/PMBT	<b>3</b>

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA /179-2025/FME	<b>4</b>
RETIFICAÇÃO/FME[AF7]	<b>4</b>

### SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA /180-2025/FMS	<b>5</b>
RETIFICAÇÃO/FMS[CC8]	<b>6</b>

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 179/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como**

**cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.**

Contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Bandeirantes - TO.

Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança, sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população.

Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, consequentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

Diante dessa necessidade faz se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.O Imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser

prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadra-se no disposto na lei.

**Considerando:** Atividade desenvolvida pela empresa atender a necessidade do município.

**Considerando** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE:** Art.1º - **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso § 1º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$5.030,34 (cinco mil e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, através do elemento de despesa nº 3.3.90.39 Ficha 0313, dotação 04.01.08.122.0153.2.148, **Fonte:** 1.500.0000 Impostos não vinculados

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de junho de 2025.

Ana Paula dos Santos Borges

**Secretário Municipal de Assistência Social**

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND Nº 1642/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS - BAND Nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos, veículos pertencentes o Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins.

**RETIFICO** as Correções de erros técnicos no Contrato de serviço e no extrato de contrato onde foi identificado posterior a publicação, devido não correção da fundamentação jurídica nos documentos posteriores a parecer jurídico e erro de digitação.

#### **1. ONDE SE LÊ:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso III § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, [...].

#### **1. LEIA - SE:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso I § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou

contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

#### **1. ONDE SE LÊ:**

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 23/04/2026

#### **1. LEIA-SE:**

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 30/03/2026

Segue a retificação

Bandeirantes do Tocantins/TO, 24 de junho de 2025.

Ana Paula do Santos Borges

**Secr. Municipal de Assistência Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND Nº 1858/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA PM - BAND Nº 017/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**RETIFICO** as Correções de erros técnicos no Contrato de serviço e no extrato de contrato onde foi identificado posterior a publicação, devido não correção da fundamentação jurídica nos documentos posteriores a parecer jurídico e erro de digitação.

#### **1. ONDE SE LÊ:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso III § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, [...].

#### **1. LEIA - SE:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso I § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a

competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

## 1. ONDE SE LÊ:

**Vigência Contratual:** 18/06/2025 à 18/04/2026

### 1. LEIA-SE:

**Vigência Contratual:** 18/06/2025 à 30/03/2026

Segue a retificação

Bandeirantes do Tocantins/TO, 24 de junho de 2025.

Jucélio Dantas de Macêdo

## Secr. Municipal de Administração e planejamento

### PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº. 177/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.**

Contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Bandeirantes - TO.

Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança, sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o

patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população.

Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, consequentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

Diante dessa necessidade faz se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadraria-se no disposto na lei.

**Considerando;** Atividade desenvolvida pela empresa atender a necessidade do município.

**Considerando** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE:** Art.1º - **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso § 1º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 26.393,07 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos)**, através do elemento de despesa nº 3.3.90.39 Ficha 0038, dotação 02.41.04.122.0052.2.008, **Fonte:** 1500.0000.0000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº. 179/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.**

Contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Bandeirantes - TO.

Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança, sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos

serviços prestados à população.

Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, consequentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

Diante dessa necessidade faz se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadra-se no disposto na lei.

**Considerando;** Atividade desenvolvida pela empresa atender a necessidade do município.

**Considerando** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE:** Art.1º - **INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso § 1º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Assistência Social com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$5.030,34 (cinco mil e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, através do elemento de despesa nº 3.3.90.39 Ficha 0313, dotação 04.01.08.122.0153.2.148, **Fonte:** 1.500.0000 Impostos não vinculados

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de junho de 2025.

**Maria das Dores Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND N° 1906/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME - BAND N° 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Educação com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos do Fundo Municipal de Educação, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**RETIFICO** as Correções de erros técnicos no Contrato de serviço e no extrato de contrato onde foi identificado posterior a publicação, devido não correção da fundamentação jurídica nos documentos posteriores a parecer jurídico e erro de digitação.

## 1. ONDE SE LÊ:

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso III § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, [...].

## 1. LEIA - SE:

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso I § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

## 1. ONDE SE LÊ:

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 23/04/2026

## 1. LEIA-SE:

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 30/03/2026

Segue a retificação

Bandeirantes do Tocantins/TO, 24 de junho de 2025.

Maria das Dores Ferreira da Silva

**Secretaria Municipal de Educação**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº. 180/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Saúde com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, veículos pertencentes o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins.**

Contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do Município de Bandeirantes - TO.

Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros municípios do Estado, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades detalhadas nesse Termo de Referência.

Além disso, o seguro oferece uma tranquilidade adicional aos servidores municipais, que podem executar suas funções com maior confiança,

sabendo que estão amparados por um serviço de qualidade.

A cobertura de seguro para os veículos municipais não só protege o patrimônio do município, mas também garante a segurança e a integridade dos passageiros que utilizam os transportes públicos diariamente. Essa medida é essencial para fortalecer a eficiência dos serviços prestados, pois a proteção do patrimônio público é uma responsabilidade fundamental da gestão municipal.

Ao escolher uma empresa fornecedora de seguro competente e especializada nesse tipo de serviço, o município poderá garantir que os veículos estejam cobertos por um plano adequado e que os procedimentos em caso de sinistros sejam ágeis e eficientes. Isso resultará em menor tempo de inatividade dos veículos, possibilitando uma mobilidade urbana mais fluida e eficiente para toda a comunidade.

Ademais, o seguro também resguarda os servidores municipais de possíveis questionamentos jurídicos relacionados a acidentes ou danos causados pelos veículos durante suas atividades laborais. A responsabilidade civil é um aspecto importante a ser considerado, e o seguro proporciona um suporte legal nesses casos, minimizando eventuais impactos financeiros e processuais ao município. Investir em seguro para os veículos municipais é, portanto, uma estratégia inteligente e responsável, que contribui para a sustentabilidade e a excelência dos serviços prestados à população.

Com essa medida, o município demonstra sua preocupação com a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos, além de reforçar o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. É crucial que a administração municipal trabalhe em estreita colaboração com a empresa fornecedora do seguro, buscando constantemente melhorias nos termos e nas condições da apólice, de forma a adequar o serviço às necessidades específicas do município. Através dessa parceria, será possível assegurar a continuidade do bom funcionamento dos veículos e, consequentemente, o bem-estar da comunidade em geral.

Diante dessa necessidade faz se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021. O Imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadraria-se no disposto na lei.

**Considerando;** Atividade desenvolvida pela empresa atender a necessidade do município.

**Considerando** que o preço proposto está compatível com os preços do mercado do Município;

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

**RESOLVE:** **Art.1º - INEXIGIR** a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso § 1º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para Secretaria Municipal de Administração com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nos veículos da Secretaria Municipal de Administração, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 59.760,90 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, através do elemento de despesa nº 3.3.90.39 Ficha 0231, dotação 03.21.10.301.0210.2.082, **Fonte:** 1.500.1002 ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de junho de 2025.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin

**Secretário Municipal de Saúde**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BAND Nº 1904/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS - BAND**

**Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, para o Fundo Municipal de Saúde com cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), bem como cobertura a terceiros, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, veículos pertencentes o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins.

**RETIFICO** as Correções de erros técnicos no Contrato de serviço e no extrato de contrato onde foi identificado posterior a publicação, devido não correção da fundamentação jurídica nos documentos posteriores a parecer jurídico e erro de digitação.

**1. ONDE SE LÊ:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso III § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, [...].

**1. LEIA - SE:**

Fundamento desta contratação se encontra: Art. 74, inciso I § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]

**1. ONDE SE LÊ:**

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 23/04/2026

**1. LEIA-SE:**

**Vigência Contratual:** 23/06/2025 à 30/03/2026

Segue a retificação

Bandeirantes do Tocantins/TO, 24 de junho de 2025.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin

**Secretário Municipal de Saúde**